

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 35 de 18 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
346	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Superávit Financeiro:

60.000,00

Fontes de Recurso
621 0000

60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 27 de 14 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				195.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	92	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	195.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1.500.1001
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	101	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	-195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1.500.1001
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-195.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35 de 18 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	345	16.501.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2.521.0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recursos	60.000,00
621.0000	60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 37 de 21 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				418.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	92	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	344.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1.500.1001
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	113	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPi	89.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1.500.1001
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	124	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPi	8.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1.500.1001
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

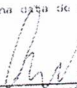
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	101	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	-418.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1.500.1001
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-418.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
 (67) 99682-4675